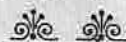


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 16

SÚMULA:- Abre crédito especial de Cr\$ 9.437.979,- (Nove milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e setenta e nove cruzeiros.) destinados à regularização de despesas do Exercício - de 1965,

ta:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do Paraná, decreta:

Art.1º- Fica aberto no corrente Exercício, o crédito especial de Cr\$9.437.979,- (Nove milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e setenta e nove cruzeiros), destinados à regularização de despesas realizadas no - corrente Exercício e que serão distribuídas pelos seguintes serviços:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Contabilidade

Código 3.1.3.1.0.3. - Serviços Técnicos Especializados...Cr\$ 1.200.000,

Código 3.1.1.1.0.3. - Função Gratificada.....Cr\$ 240.000,

Departamento da Fazenda

Receita

Código 3.1.3.1.0.3. - Serviços Técnicos Especializados...Cr\$ 1.500.000,

Tesouraria

Código 3.1.1.1.0.3. - Quebra de Caixa ao Tesoureiro.....Cr\$ 55.080,

Encargos Gerais

Código 3.1.4.1.1.9. - Outros Encargos.....Cr\$ 15.000,

RECURSOS NATURAIS AGRO-PECUÁRIOS

Moinho de Trigo

Código 3.1.1.1.2.3. - Pessoal Civil.....Cr\$ 693.600,

Código 3.1.3.1.2.3. - Consertos e conservação.....Cr\$ 500.000,

TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO

Serviço Rodoviário Municipal

Código 3.1.1.1.4.9. - Pessoal Civil -4ªParte de Aparecido
Ferreira.....Cr\$ 239.700,

EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Primário

Código 3.1.4.1.6.1. - Outros Encargos.....Cr\$ 96.000,

SAÚDE PÚBLICA

Subvenções Sociais

Código 3.2.1.3.7.6. - Irradiação de Endemias.....Cr\$ 1.000.000,

TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Código 3.2.5.0.8.3. - Salário Família-Pessoal Fixa.....Cr\$ 800.000,

Código 3.1.4.1.8.5. - Assistência a Desvalidos IndigentesCr\$ 500.000,

Código 3.2.4.0.8.2. - Pensão a Viúva Osvaldo Bittencourt.Cr\$ 200.000,

HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Sector de Praças

Código 3.1.3.1.9.5. - Transporte e Carretos.....Cr\$. 39.600,

Código 3.1.4.1.9.5. - Outros Encargos.....Cr\$. 190.800,

Código 3.1.1.1.9.5. - Salários dos Guardas Urbanos.....Cr\$. 583.780,

Código 3.1.3.2.9.5. - Confecção de Fardas.....Cr\$. 31.400,

Código 3.1.2.1.9.5. - Vestuários e Fardamentos.....Cr\$. 84.477,

SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Código 3.1.2.1.9.4. - Materiais p/ Serviços Diversos....Cr\$. 500.000,

Código 3.1.3.1.9.4. - Luz e Força.....Cr\$. 600.000,

Código 3.1.4.1.9.4. - Outros Encargos.....Cr\$. 120.000,

SETOR DO MATADOURO

Código 3.1.1.1.9.7. - Pessoal Civil.4ª.Parte Sr. Joaquim
Cardoso.....Cr\$. 243.542,

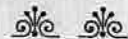
Total.....Cr\$. 9.437.979,

Transporte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ



Continuação do Projeto de Lei Nº. 16/65.

Art. 2º. - Para atender as Despesas resultantes da presente Lei, contará a Prefeitura com o Superavit verificado no Exercício de 1.964, como recursos Financeiros.

Art. 3º. - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. - Fica revogadas as disposições em contrário.

EDÍFICIO DA MUNICIPALIDADE DE CAMBARÁ em, 9 de Agosto de 1.965.-

Dr. Milton Paschoalino- Prefeito Municipal.-